



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

LEI Nº 1.894, DE 05 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: *Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$45.593,56 (Quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 1.855/2020, de 21/12/2020, um crédito suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$45.593,56 (Quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0007.2.012.		ATENCAO BASICA DA SAUDE	
756-4.4.90.52.00.00	320	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.593,56
Total Suplementação:			45.593,56

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 05 de maio de 2021.


José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará